DECRETO N.º 110/2019 – de 31 de outubro de 2019.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002219/18 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.880,00** (nove mil, oitocentos oitenta reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
PROJETO	**2.015**	**Manutenção da Sec. de Viação, Obras e Urbanismo**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	9.880,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ **9.880,00** (nove mil, oitocentos oitenta reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
PROJETO	**2.015**	**Manutenção da Sec. de Viação, Obras e Urbanismo**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	9.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 31 de outubro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II